

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Vida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Alagoas.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 283 de 14 de maio de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Vida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 2010.**  
zzz